



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
Gabinete do prefeito

DEI Nº 593

Em, 22 de Julho de 1994

REAJUSTA OS NÍVEIS DE VENCIMENTOS,  
REPRESENTAÇÃO, AS GRATIFICAÇÕES E  
A VERBA DE GABINETE DOS SERVIDO-  
RES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNI-  
CÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam reajustados em 100% ( cem por cento ), os níveis de vencimentos e representação dos cargos de provimento efetivo e comissionado, como também as gratificações dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - A verba que trata o Art. 4, da Lei 539, de 17 de março de 1993, passa a denominar-se VERBA DE GABINETE VG.

1º - Para fazer face, a VERBA DE GABINETE, cada Vereador, conjunta com o Presidente da Câmara, nomeará 01 (hum) Assessor para prestar serviço em seu Gabinete.

2º - Fica reajustado em 100% (cem por cento), a verba que trata este artigo, na forma do Art. 1º, parágrafo único da Lei 584/ 94 e Art. 1º, da Lei 590/94.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de Junho de 1.994.